

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

2 mensagens

Contratos Administrativos Tauá <contratos.taua@gmail.com>  
Para: prohospital@prohospital.com.br

18 de novembro de 2022 09:20

Tauá-CE, 18 de novembro de 2022.

À  
**PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**  
Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza-CE.  
CNPJ nº 09.485.574/0001-71

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura da **Ata de Registro de Preços Nº 19.10.001/2022-01**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19.10.001/2022-STDETE**, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, mobiliários e insumos para execução do projeto de desenvolvimento de Arranjo Produtivo Local (APL) que tem como objeto a mensuração e gestão das cadeias produtivas comerciais do Município de Tauá – estruturação do polo da moda, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo.

A Ata de Registro de Preço está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do documento, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.

Danilo Alves Gonçalves dos Reis  
**Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo**

--

Contratos Administrativos

**Prefeitura Municipal de Tauá**

Estado do Ceará

*Aviso: E-mail destinado ao envio e recebimento de termo de contrato e congêneres. Outro assunto deve ser tratado através de e-mail do setor competente.*

**ATA SRP 19.10.0012022-01.pdf**  
506K

**Proh Licitação (Carolina dos Santos)** <carolina.santos@prohospital.com.br>

19 de novembro de 2022 10:00

Para: Contratos Administrativos Tauá &lt;contratos.taua@gmail.com&gt;

Cc: "Grupo E-mail : prohospital@prohospital.com.br" &lt;prohospital@prohospital.com.br&gt;, Grupo Faturamento Prohospital &lt;faturamento@prohospital.com.br&gt;, Grupo Vendedores Prohospital &lt;vendedores@prohospital.com.br&gt;

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.10.001/2022-01 **Tauá**

Pregão Eletrônico nº 19.10.001/2022-STDETE **Tauá**



Bom dia

Segue em anexo a ata assinada.

Aguardamos nossa via assinadaa pelo secretário(a).

Obrigada.

Atenciosamente,

Carolina dos Santos

**Carolina dos Santos**  
Assistente de Licitação

**(85) 3452-3100** (Ramal 3135)  
**(85) 98814-4859**  
**(85) 99966-4554**

grupoprohospital.com.br  
@distribuidoraprohospital

- Material Médico Hospitalar
- Nutrição
- Medicamentos
- Equipamentos

PROMASH PROCIRÚGICA PROHAND

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ATA SRP 19.10.0012022-01.pdf  
640K



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Tauá**

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Tauá-CE, 18 de novembro de 2022.

À

**PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**

Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza-CE.

CNPJ nº 09.485.574/0001-71



**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura da **Ata de Registro de Preços Nº 19.10.001/2022-01**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19.10.001/2022-STDETE**, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, mobiliários e insumos para execução do projeto de desenvolvimento de Arranjo Produtivo Local (APL) que tem como objeto a mensuração e gestão das cadeias produtivas comerciais do Município de Tauá – estruturação do polo da moda, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo.

A Ata de Registro de Preço está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do documento, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.

Daniilo Alves Gonçalves dos Reis

**Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho,  
Desenvolvimento Econômico, Tecnológico,  
Científico e Empreendedorismo**

CIENTE EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**JOSE RUFINO DA SILVA**

**NETO:45669163320**

Nome: José Rufino da Silva Neto

CPF nº: 456.691.633-20

Assinado de forma digital por JOSE  
RUFINO DA SILVA NETO:45669163320  
Dados: 2022.11.18 09:57:21 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20263



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

JOSE RUFINO DA  
SILVA  
NETO:45669163320

Assinado de forma digital por  
JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Dados: 2022.11.18 09:57:30 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20263



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.10.001/2022-01

Pregão Eletrônico nº 19.10.001/2022-STDETE

Processo nº 18.10.001/2022-STDETE

Aos 18 de novembro de 2022, na sede da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços Nº 19.10.001/2022-01, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 19.10.001/2022-STDETE, do respectivo resultado homologado, do Processo nº 18.10.001/2022-STDETE, que vai assinada pelo Ordenadora de Despesas do Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 19.10.001/2022-STDETE
- Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- Na Lei Federal nº 10.520/200.
- Na Lei Complementar nº 123/2006.
- Na Lei Complementar nº 147/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, mobiliários e insumos para execução do projeto de desenvolvimento de Arranjo Produtivo Local (APL) que tem como objeto a mensuração e gestão das cadeias produtivas comerciais do Município de Tauá – estruturação do polo da moda, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 19.10.001/2022-STDETE, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 18.10.001/2022-STDETE.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



MUNICÍPIO DE

**TAUÁ**

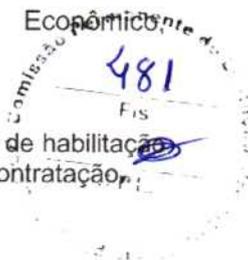
Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Tauá**

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

JOSE RUFINO DA  
SILVA  
NETO:4566916332  
0

Assinado de forma digital por  
JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Dados: 2022.11.18 09:57:39  
+03'00"  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20263



Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

JOSE RUFINO DA  
SILVA  
NETO:45669163320

Assinado de forma digital por JOSE  
RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Dados: 2022.11.18 09:57:49 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20263

- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 19.10.001/2022-STDETE.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Tauá**

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

JOSE RUFINO DA  
SILVA

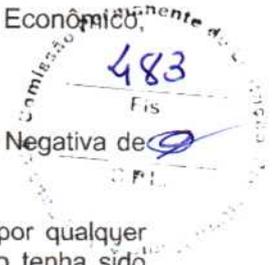
NETO:45669163

320

Assinado de forma digital por  
JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Dados: 2022.11.18 09:57:59  
-03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20263

de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.



Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
  - a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
  - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos **incisos III e IV da Cláusula décima terceira**, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV da cláusula décima terceira** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

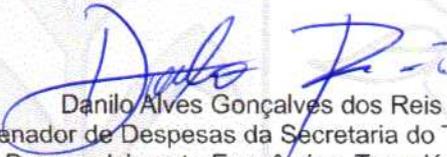
Subcláusula Sexta - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tauá/CE, 18 de novembro de 2022.

  
Danilo Alves Gonçalves dos Reis  
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho,  
Desenvolvimento Econômico, Tecnológico,  
Científico e Empreendedorismo  
**Órgão Gerenciador**

JOSE RUFINO DA  
SILVA  
NETO:45669163320

Assinado de forma digital por JOSE  
RUFINO DA SILVA NETO:45669163320  
Dados: 2022.11.18 09:58:10 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20263

José Rufino da Silva Neto  
CPF nº 456.691.633-20  
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA  
CNPJ nº 09.485.574/0001-71  
**Detentor do Reg. de Preços**

#### TESTEMUNHAS:

1. Antonia Wanderlene dos Reis  
Nome:  
CPF: 031.003.443.40

2. Jose Rufino Henrique Martins  
Nome:  
CPF: 039.316.463.27

**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.10.001/2022-01**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 19.10.001/2022-01**, celebrada entre o município de Tauá e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 19.10.001/2022-STDETE**.

**PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**

Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza-CE.  
CNPJ nº 09.485.574/0001-71

**PERMANENTE MOBILIÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS</b> Armário de aço BICOLOR com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) e prateleiras em chapa de aço 24 (0,60 mm). - Portas com fechamento sobreposto. - Contém 1 prateleira fixa e 2 prateleiras móveis com opção de regulagem. - Cada prateleira comporta até 20 kg. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Tratamento anticorrosivo. - Dimensões aproximadas: 162,7 cm de altura x 75 cm de largura x 40 cm de profundidade.	Und.	W3	1	683,00	683,00
2	<b>ARMÁRIO ALTO FECHADO ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS.</b> Armário de aço BICOLOR com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm). - Portas com fechamento sobreposto. - Contém 5 prateleiras, sendo 1 fixa e 4 móveis, com opção de regulagem. - Contém cabides internos, para pendurar objetos ou roupas. - Cada prateleira comporta até 20 kg. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Tratamento anticorrosivo. - Dimensões aproximadas: 162,7 cm de altura x 75 cm de largura x 40 cm de profundidade.	Und.	W3	3	1.679,90	5.039,70
3	<b>MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS</b> - medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. na cor azul. com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melaminica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (a x l x p) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves, botijão e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17,3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.	Und.	GEEB	4	631,00	2.524,00
4	<b>CADEIRAS FIXA ACOLCHOADA.</b> Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em de alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Peso recomendado: 110 kg. Conteúdo da Embalagem: 1 cadeira. Altura: 85 cm. Altura encosto: 36 cm. Largura assento: 43 cm. Profundidade assento: 39 cm. Peso liq. aproximado do Produto: 4 kg. Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm	Und.	GEEB	150	229,40	34.410,00
5	<b>BANQUETAS ACOLCHOADA COM ENCOSTO.</b> estrutura em	Und.	NEW MAP	150	297,84	44.676,00





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



	aço, com enchimento do assento em Espuma D33 e revestimento em Vinil. Altura: 98 cm Largura: 39 cm Profundidade: 48 cm					
6	<b>MESAS RETANGULAR.</b> Mesa auxiliar confeccionada em madeira (MDF), - Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso. - Partes em aço com tratamento anticorrosivo. - Dimensões: 74 cm de altura x 121 cm de largura x 61,5 cm de profundidade.	Und.	GEEB	40	678,60	27.144,00
7	<b>MESA PARA CORTE TECIDOS</b> - Mesa de corte modular com tampo de mesa de 1375 mm (54,13"). - Largura padrão da tabela: 1,83 m ou 2,07 m (72,0" ou 78,7"). - A moldura é embalada em caixa: 1550 x 250 x x 140 mm e tampos de mesa numa palete. - A mesa é feita de perfis de aço fechados que proporcionam boa durabilidade e estabilidade. - O tampo da mesa é feito de MDF branco laminado com 25 mm de espessura. - O tampo da mesa é terminado com PVC. - Cada ligação do tampo da mesa é suportada pelo perfil por baixo. - A mesa tem ajuste ajustável para nivelamento. - A mesa pode ser facilmente estendida a qualquer momento.	Und.	NEW MAP	2	1.721,00	3.442,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>117.918,70</b>

Tauá/CE, 18 de novembro de 2022.

  
Danilo Aves Gonçalves dos Reis  
Orderador de Despesas da Secretaria do Trabalho,  
Desenvolvimento Econômico, Tecnológico,  
Científico e Empreendedorismo  
**Órgão Gerenciador**

JOSE RUFINO DA  
SILVA  
NETO:45669163320

Assinado de forma digital por JOSE  
RUFINO DA SILVA NETO:45669163320  
Dados: 2022.11.18 09:58:33 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20263

José Rufino da Silva Neto  
CPF nº 456.691.633-20  
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA  
CNPJ nº 09.485.574/0001-71  
**Detentor do Reg. de Preços**



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Econômico,



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 19.10.001/2022-01**, resultante do Pregão Eletrônico nº 19.10.001/2022-STDETE.

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL (APL) QUE TEM COMO OBJETO A MENSURAÇÃO E GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – ESTRUTURAÇÃO DO POLO DA MODA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

**FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.

**REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Danilo Alves Gonçalves dos Reis.

**REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** José Rufino da Silva Neto.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 117.918,70 (cento e dezessete mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos).

Tauá/CE, 21 de novembro de 2022.

  
Danilo Alves Gonçalves dos Reis

Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo